



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão "

- Pernambuco -

Lei nº 3015/2011

Ementa: Regulamenta o artigo 172º da lei Municipal nº 2.054/09, 14 de Dezembro de 2009.

Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Lei:

A Câmara de Vereadores de Pesqueira Resolve:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o artigo 172º da lei municipal nº 2.054/09, 14 de Dezembro de 2009.

Art. 2º – O artigo 172 da lei municipal nº 2.054/09 passa a ter a seguinte redação: Considera-se como descrição perimétrica das macrozonas as citadas no anexo I parte integrante deste projeto de Lei.

Parágrafo único. Demais alterações de limite de zoneamento serão definidas através de decreto municipal.

Art 3º _ Permanece inalterados os demais artigos da supra citada lei municipal.

Art 4º _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente. em 16 de Dezembro de 2011


Alvaro Evando de Macedo Junior
Presidente